



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 41 /2022

Processo Administrativo nº: 05235375/2022

Interessado: Fundação Assistência a Maternidade e a Infância de Itarema – Fundação Francisca Regadas

Objeto da Parceria: Execução do Projeto “Esporte para Vida”.

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Fundação Assistência a Maternidade e a Infância de Itarema - Fundação Francisca Regadas**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.223.284/0001-07, fundamentada no art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto “Esporte para Vida”, visando incluir socialmente crianças e adolescentes de 7 a 18 anos com ou sem deficiências, residentes em áreas de alta vulnerabilidade social, por meio de atividades esportivas e lúdicas

A Organização da Sociedade Civil proponente dispõe de equipamento social com ações voltadas ao esporte, lazer e entretenimento, tendo a participação como elemento fundamental do processo educativo e de desenvolvimento da criança e do adolescente e suas famílias.

Além disso, a Fundação Assistência a Maternidade e a Infância de Itarema - Fundação Francisca Regadas é pioneira e única a fazer intervenção na política social e de direitos humanos de crianças e adolescentes na região, utilizando-se de práticas esportivas e sociais, cultura de paz, interesse pelo esporte e trabalho em equipe.

Na comprovação do caráter único da parceria e dos resultados alcançados pela entidade, foram apresentadas declarações da Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania e do Conselho Municipal de Assistência Social, ambos órgãos do município de Itarema, atestando a vital importância das ações promovidas pela organização da sociedade civil, não havendo outra com serviço similar na região em que está situada.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº **05235375/2022** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “Esporte para Vida”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, 14 de junho de 2022.

SANDRO CAMILO
CARVALHO:57535868304
5868304

Assinado de forma digital
por SANDRO CAMILO
CARVALHO:57535868304
Dados: 2022.06.14 17:23:09
-03'00'

Sandro Camilo Carvalho

Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna
Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos